



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**  
Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

**RESOLUÇÃO Nº 10, DE 06 DE JUNHO DE 2012.**

**“Dispõe sobre a alteração do art. 2º da Resolução n.º 05, de 25 de junho de 2005”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

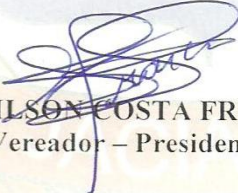
**Art. 1º** - Fica alterado o art. 2º da Resolução n.º 05, de 25 de junho de 2005, que passará a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 2º** - Os valores das diárias ficam estipulados em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) tanto para Vereadores quanto para Servidores deste Poder Legislativo”.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE  
JACIARA (MT), 06 DE JUNHO DE 2012.

REGISTRA-SE  
PUBLICA-SE  
CUMpra-SE

  
ADILSON COSTA FRANÇA  
Vereador – Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA  
DE CONFORMIDADE COM A LEI VIGENTE  
DATA SUPRA

  
JOSE ROBERTO CARNEIRO  
Coordenador Administrativo

**PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE**  
art. 37, caput - CF/88

Este documento fora afixado  
no mural da Câmara de Jaciara  
em: 06/06/2012

permanecerá até:

06/07/2012

Responsável: 